

# 1. Documento: 14612-2024-7

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 14612/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Proposição Inexigibilidade

**Unidade Protocoladora:** SDPM - SECAO DE DOCUMENTACAO, PESQUISA E MEMORIA

**Data de Entrada:** 10/04/2024

**Localização Atual:** SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** MARIACAR

**Data de Inclusão:** 16/07/2024 16:12

**Descrição:** Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, de Cessão de Uso de Imagens do Instituto Moreira Salles

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 14612-2024-7

**Nome:** 4.ETP.pdf

**Incluído Por:** SECAO DE DOCUMENTACAO, PESQUISA E MEMORIA

**Cadastrado pelo Usuário:** FERNANBR

**Data de Inclusão:** 21/05/2024 13:48

**Descrição:** Estudo Técnico Preliminar

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FERNANDO BRESCIA DOS REIS	Login e Senha	21/05/2024 13:48

---

**Documento Gerado em 18/03/2025 17:49:03**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**ETP SIMPLIFICADO**

**Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição  
(e-pad 14612/2024)**

**CADERNO 1**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Setor Requisitante:	Secretaria da Escola Judicial
Responsável:	Fernando Brescia dos Reis
e-mail do responsável	fernanbr@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3235-9520
Integrante Demandante:	Maria Aparecida Carvalhais Cunha
e-mail do Integrante Demandante:	maparcc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3238-7915

**APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, de Serviço de Cessão de Uso de Imagens para montagem da linha do tempo na exposição “Trabalho & Cidadania”.

**JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

O Centro de Memória, curador da exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, elaborou uma linha do tempo para compor tanto a versão virtual, como as telas interativas nela presentes.

A linha do tempo consiste na exibição, em ordem cronológica, de datas e eventos importantes e foi elaborada com a utilização de fotografias históricas que ilustram os momentos significativos da História do Brasil, para embasar os acontecimentos da história do trabalho no país.

Para tanto, foram selecionadas 7 (sete) imagens, com direito exclusivo do Instituto Moreira Salles, instituição sem fins lucrativos, que – dentre outras atividades – possui uma biblioteca de fotografias, sendo um dos maiores e mais conceituados acervos do gênero.

**PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Seção de Documentação Pesquisa e Memória – Escola Judicial enviará a proposição completa para trâmites internos no TRT3 até o início de Maio/2024, para que a efetivação da contratação ocorra até o final Julho de 2024.

**CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

**CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

Esta contratação foi contemplada no ITEM 383 do SIGEO, tendo como requisitante a Secretaria da Escola Judicial.

**CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Contratação será custeada com orçamento previsto para a Escola Judicial deste Regional.

**NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

As integrantes técnicas e administrativas estão lotadas na Seção de Documentação Pesquisa e Memória – Escola Judicial, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido e fará a instrução do processo, bem como fiscalizará a prestação do serviço.

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

Considerando que o Instituto Moreira Salles é o único detentor do Direito Patrimonial das Imagens que serão utilizadas pelo Centro de Memória, torna-se inviável a competição, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A associação supracitada cobra uma taxa para cessão do uso das imagens sob sua tutela, no valor de R\$ 200,00 cada, cuja comprovação de preços será juntada ao processo, em cumprimento à Instrução Normativa 65/2021, por meio de declaração do cedente, uma vez que, sendo sem fins lucrativos, o referido instituto não emiti documento fiscal.

**ASSINATURA DO DECISOR:**

**Assinatura:**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

FERNANDO BRESCIA DOS REIS

**Cargo:**

\_\_\_\_\_

Secretário da Escola Judicial

\_\_\_\_\_

**CADERNO 2****INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Integrante Técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
e-mail do Integrante Técnico:	maparcc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3238-7915

Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO
e-mail do Integrante Administrativo:	mariacar@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3238-7919

*Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento*

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:****Assinatura:****Nome:** FERNANDO BRESCIA DOS REIS**Cargo:** SECRETÁRIO DA ESCOLA JUDICIAL

**CADERNO 3****ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Equipe de Planejamento:

Decisor:	SECRETÁRIO DA ESCOLA JUDICIAL
Integrante demandante/técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA****Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Fundamenta a contratação o artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação por inexigibilidade de licitação.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica.

**Qual a justificativa para a contratação?**

O Centro de Memória, curador da exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, elaborou uma linha do tempo para compor tanto a versão virtual, como as telas interativas nela presentes.

A linha do tempo consiste na exibição, em ordem cronológica, de datas e eventos importantes e foi elaborada com a utilização de fotografias históricas que ilustram os momentos significativos da História do Brasil, para embasar os acontecimentos da história do trabalho no país.

Para tanto, foram selecionadas 7 (sete) imagens, com direito exclusivo do Instituto Moreira Salles, instituição sem fins lucrativos, que – dentre outras atividades – possui uma biblioteca de fotografias, sendo um dos maiores e mais conceituados acervos do gênero.

**A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, sendo contemplada no ITEM 383 do SIGEO.

**Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Contratar a cessão de uso das 7 imagens selecionadas pelo Centro de Memória, em decorrência de seu contexto histórico, com o único detentor de seus direitos patrimoniais, qual seja, o Instituto Moreira Salles.

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Não há outros fornecedores. O Instituto Moreira Salles é o único detentor dos direitos patrimoniais das fotografias históricas que atendem ao propósito da contratação.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

A historiadora do Centro de Memória, no uso de seu conhecimento técnico, elaborou uma linha do tempo baseando-se no propósito da exposição, que contempla 7 imagens, objeto da contratação.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não se aplica.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

- Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, de Serviço de Cessão de Uso de Imagens para montagem da linha do tempo na exposição “Trabalho & Cidadania”, conforme especificações abaixo:
- - Direito de Uso, permanente, de 7 fotografias históricas, a saber:
- 1) Título: Cláudio e Orlando Villas-Bôas com Getúlio Vargas  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/16406>
- 2) Título: Presidente Juscelino Kubitschek no dia da inauguração de Brasília  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/6320>
- 3) Título: Congresso Nacional em construção  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/52534>

- 4) Título: Populares sobre cobertura do palácio do Congresso Nacional no dia da inauguração de Brasília  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/6323>
- 5) Título: O Presidente Eurico Gaspar Dutra e sua mulher dona Santinha.  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/5778>
- 6) Título: Presidente Juscelino Kubitschek é apresentado ao protótipo de um carro no Palácio do Catete.  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/102386>
- 7) Autoria desconhecida. Comício das Reformas na Estação Ferroviária Central do Brasil. Rio de Janeiro, RJ, 1964. 1 fotografia. In: ALONSO, Angela; ESPADA, Heloisa (org.). Conflitos: fotografia e violência política no Brasil, 1889-1964. São Paulo: IMS, 2017. p. 390.

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Imagem. Pois são 7 fotografias históricas (imagens).

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Fomentar o conhecimento a respeito da história do trabalho.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

Equipe do Centro de Memória do TRT-MG, com acompanhamento do serviço.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Até o final de Julho de 2024.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Comunicação, integração e alinhamento institucional.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

Identificação de Riscos		Controles Existentes	Análise e Avaliação do Risco		Tratamento do Risco
Situação do Risco	Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações a implementar
Identificado	Burocracia para obtenção de documentos	<i>Follow up</i> com o fornecedor	Possível	Moderado	Fracasso na inexigibilidade de licitação
Identificado	Morosidade no TRT	Acompanhamento diário no e-pad e <i>follow up</i> nas Seções	Possível	Moderado	Acompanhamento diário da tramitação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Não.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Sim, o fornecedor fornecerá uma declaração de comprovação de preços, que será juntada ao processo.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Não

**Foram encontrados preços de objetos similares no Pannel de Preços?**

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não se aplica.

**MAPA DE PREÇOS | FORNECEDOR EXCLUSIVO****Mapa**

<b>Fornecedor</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total (7 imagens)</b>
Instituto Moreira Salles	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
Mês de Referência: maio/2024		

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

<b>Identificação de Riscos</b>		<b>Controles Existentes</b>	<b>Análise e Avaliação do Risco</b>		<b>Tratamento do Risco</b>
<b>Situação do Risco</b>	<b>Riscos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações a implementar</b>
Identificado	Não fornecimento de comprovação adequada dos preços praticados, em razão do fornecedor ser instituição sem fins lucrativos, não emitindo, portanto, documento fiscal.	Tentativa de obter, junto ao fornecedor, declaração e eventuais boletos emitidos a outras entidades	Possível	Moderado	Acompanhamento
Identificado	Não existem entidades que informem a exclusividade do objeto	Tentativa de obter, junto ao fornecedor, declaração de exclusividade	Possível	Moderado	Acompanhamento

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação, conforme o estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda o público interno e externo ao TRT3.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	SECRETÁRIO DA ESCOLA JUDICIAL
Integrante Técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO

# 1. Documento: 14612-2024-5

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 14612/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Proposição Inexigibilidade

**Unidade Protocoladora:** SDPM - SECAO DE DOCUMENTACAO, PESQUISA E MEMORIA

**Data de Entrada:** 10/04/2024

**Localização Atual:** SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** MARIACAR

**Data de Inclusão:** 16/07/2024 16:12

**Descrição:** Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, de Cessão de Uso de Imagens do Instituto Moreira Salles

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 14612-2024-5

**Nome:** 4.Caderno3.pdf

**Incluído Por:** SECAO DE DOCUMENTACAO, PESQUISA E MEMORIA

**Cadastrado pelo Usuário:** MAPARCC

**Data de Inclusão:** 21/05/2024 12:54

**Descrição:** Caderno 3 ETP

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA	Login e Senha	21/05/2024 12:54

---

**Documento Gerado em 18/03/2025 17:50:22**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

**CADERNO 3****ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Equipe de Planejamento:

Decisor:	SECRETÁRIO DA ESCOLA JUDICIAL
Integrante demandante/técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA****Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Fundamenta a contratação o artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação por inexigibilidade de licitação.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica.

**Qual a justificativa para a contratação?**

O Centro de Memória, curador da exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, elaborou uma linha do tempo para compor tanto a versão virtual, como as telas interativas nela presentes.

A linha do tempo consiste na exibição, em ordem cronológica, de datas e eventos importantes e foi elaborada com a utilização de fotografias históricas que ilustram os momentos significativos da História do Brasil, para embasar os acontecimentos da história do trabalho no país.

Para tanto, foram selecionadas 7 (sete) imagens, com direito exclusivo do Instituto Moreira Salles, instituição sem fins lucrativos, que – dentre outras atividades – possui uma biblioteca de fotografias, sendo um dos maiores e mais conceituados acervos do gênero.

**A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, sendo contemplada no ITEM 383 do SIGEO.

**Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Contratar a cessão de uso das 7 imagens selecionadas pelo Centro de Memória, em decorrência de seu contexto histórico, com o único detentor de seus direitos, qual seja, o Instituto Moreira Salles.

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Não há outros fornecedores. O Instituto Moreira Salles é o único detentor dos direitos autorais das fotografias históricas que atendem ao propósito da contratação.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

A historiadora do Centro de Memória, no uso de seu conhecimento técnico, elaborou uma linha do tempo baseando-se no propósito da exposição, que contempla 8 imagens, objeto da contratação.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não se aplica.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

- Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, de Serviço de Cessão de Uso de Imagens para montagem da linha do tempo na exposição “Trabalho & Cidadania”, conforme especificações abaixo:
- - Direito de Uso, permanente, de 7 fotografias históricas, a saber:
- 1) Título: Cláudio e Orlando Villas-Bôas com Getúlio Vargas  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/16406>
- 2) Título: Presidente Juscelino Kubitschek no dia da inauguração de Brasília  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/6320>
- 3) Título: Congresso Nacional em construção  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/52534>

- 4) Título: Populares sobre cobertura do palácio do Congresso Nacional no dia da inauguração de Brasília  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/6323>
- 5) Título: O Presidente Eurico Gaspar Dutra e sua mulher dona Santinha.  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/5778>
- 6) Título: Presidente Juscelino Kubitschek é apresentado ao protótipo de um carro no Palácio do Catete.  
Link: <https://acervos.ims.com.br/portals/#/detailpage/102386>
- 7) Autoria desconhecida. Comício das Reformas na Estação Ferroviária Central do Brasil. Rio de Janeiro, RJ, 1964. 1 fotografia. In: ALONSO, Angela; ESPADA, Heloisa (org.). Conflitos: fotografia e violência política no Brasil, 1889-1964. São Paulo: IMS, 2017. p. 390.

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Imagem. Pois são 7 fotografias históricas (imagens).

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Fomentar o conhecimento a respeito da história do trabalho.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

Equipe do Centro de Memória do TRT-MG, com acompanhamento do serviço.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Até o final de Julho de 2024.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Comunicação, integração e alinhamento institucional.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

Identificação de Riscos		Controles Existentes	Análise e Avaliação do Risco		Tratamento do Risco
Situação do Risco	Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações a implementar
Identificado	Burocracia para obtenção de documentos	<i>Follow up</i> com o fornecedor	Possível	Moderado	Fracasso na inexigibilidade de licitação
Identificado	Morosidade no TRT	Acompanhamento diário no e-pad e <i>follow up</i> nas Seções	Possível	Moderado	Acompanhamento diário da tramitação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Não.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Sim, o fornecedor fornecerá uma declaração de comprovação de preços, que será juntada ao processo.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Não

**Foram encontrados preços de objetos similares no Pannel de Preços?**

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não, trata-se de fornecedor exclusivo, inviabilizando a competição.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não se aplica.

**MAPA DE PREÇOS | FORNECEDOR EXCLUSIVO****Mapa**

<b>Fornecedor</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total (7 imagens)</b>
Instituto Moreira Salles	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
Mês de Referência: maio/2024		

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

<b>Identificação de Riscos</b>		<b>Controles Existentes</b>	<b>Análise e Avaliação do Risco</b>		<b>Tratamento do Risco</b>
<b>Situação do Risco</b>	<b>Riscos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações a implementar</b>
Identificado	Não fornecimento de comprovação adequada dos preços praticados, em razão do fornecedor ser instituição sem fins lucrativos, não emitindo, portanto, documento fiscal.	Tentativa de obter, junto ao fornecedor, declaração e eventuais boletos emitidos a outras entidades	Possível	Moderado	Acompanhamento
Identificado	Não existem entidades que informem a exclusividade do objeto	Tentativa de obter, junto ao fornecedor, declaração de exclusividade	Possível	Moderado	Acompanhamento

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação, conforme o estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda o público interno e externo ao TRT3.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	SECRETÁRIO DA ESCOLA JUDICIAL
Integrante Técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO